

TERMO DE DISTRATO Nº 13/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 34/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **GENECI LIMA DE BRUM (CONTRATADA)**, CPF nº 001.355.390-99, e CI nº 8087742063 SJS-RS, data de nascimento: 10/12/1981, residente e domiciliada na Rua B, nº 1233, Loteamento Alberto Pasqualini, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **20 de agosto de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 34/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 20 de agosto de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GENECI LIMA DE BRUM
Contratada